LEI Nº 2225/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.243.0406.4.196.3390.30.....17.000,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.3390.30 (FMAS).....3.000,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.3390.36.....17.000,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.3390.36 (FMAS).....1.000,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.3390.39.....18.900,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.3390.39 (FMAS).....1.000,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.4490.52.....11.000,00
02.04.02-08.243.0406.4.196.4490.52 (FMAS).....2.100,00
Total.....71.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a tendência ao Excesso de Arrecadação na fonte de recurso do convênio, no valor de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), bem como será anulada, total ou parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.03-08.243.0401.4.049.4490.52.....7.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL